



# CONTRATO DE VIAGEM EM GRUPO



## CONDIÇÕES GERAIS

**FAVOR PREENCHER O CONTRATO EM LETRA DE FORMA**  
(obrigatório o preenchimento de todos os itens)

Contrato de prestação de serviço, representante:

<b>Agência</b> MGF TURISMO	<b>CNPJ / CADASTUR</b> 17.727.248/0001-51 / 19.066884.10.0001-6	<b>Telefone</b> 2533-0332
<b>Nome do cliente pagador (pessoa física)</b>	<b>CPF</b>	<b>Telefone</b>
<b>Endereço completo</b>		
<b>Cidade</b>	<b>Estado</b>	<b>CEP</b>
<b>Operadora</b> ABROLHOS EMBARCAÇÕES	<b>CNPJ</b> 20.859.006/0001-26	<b>Telefone</b> (73) 3297-1816
E-mail. abrolhosembarcacoes@hotmail.com		

**Nome do programa e/ou descrição dos serviços:**  
MGF TURISMO – MERGULHEI.COM – 14,15 E 16 ABROLHOS – DEZEMBRO 2018  
CONFORME ROTEIRO ANEXO

<b>Local do embarque:</b> CAIS DA ABROLHOS EMBARCAÇÕES/CARAVELAS - BA, LOCALIZADO NA AV. ADALÍCIO NOGUEIRA, 1.294 BAIRRO TANCREDO NEVES - CARAVELAS	<b>Data e hora do embarque:</b> (6:30 HORAS - comparecer com a devida antecedência)			
<b>Nome dos Passageiros</b> (como está no documento de embarque RG ou Pass.)	tipo	<b>IND</b> (individual) <b>GRP</b> (em grupo)	<b>Tipo apto.</b>	<b>Data de nascimento</b>
<b>1</b>				
<b>2</b>				

<b>Moeda referencia do pacote:</b> Real	<b>Valor total:</b> 1.950,00	<b>Câmbio:</b> REAL	<b>Valor em R\$</b> R\$ 1.950,00
--	---------------------------------	------------------------	-------------------------------------

**Descrição dos pagamentos:**

\*\*\* Sinal através de Depósito em conta corrente no valor de **R\$ 330,00** e saldo restante em 6X(6 vezes).

- Comprovantes de depósitos do sinal devem ser enviados por e-mail para:

[contato@mergulhei.com](mailto:contato@mergulhei.com); [mauro@mgfrj.com.br](mailto:mauro@mgfrj.com.br)

- Comprovantes de depósitos de parcelas subsequentes deverão ser enviados por e-mail para:

[abrolhosembarcacoes@hotmail.com](mailto:abrolhosembarcacoes@hotmail.com); [contato@mergulhei.com](mailto:contato@mergulhei.com); [mauro@mgfrj.com.br](mailto:mauro@mgfrj.com.br)

Forma	Data	Banco/Conta	Valor em R\$
<b>Entrada de R\$</b>	<b>10/05/18</b>	BANCO SANTANDER AGÊNCIA: 3387 CC: 13002293-9 CNPJ: 17.727.248/0001- 51 MAURO GIL FONTANIN	<b>R\$ 330,00</b>
<b>06(seis)parcelas de R\$ -REAL</b>	<b>10/06/18</b> <b>10/07/18</b> <b>10/08/18</b> <b>10/09/18</b> <b>10/10/18</b> <b>10/11/18</b>	BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0579-7 CC: 17939-6 CNPJ: 20.859.006/0001- 26 L S DE OLIVEIRA AGÊNCIA ME	<b>R\$ R\$ 270,00</b>
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.950,00</b>

RIO DE JANEIRO \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CONTRATANTE

Página 1 de 4

MGF TURISMO

L S DE OLIVEIRA AGÊNCIA ME

O(A)(S) CONTRATANTE(S) confirmam as informações cadastrais e dados pessoais supra, bem assim, o pedido realizado descrito acima e declaram saber que a CONTRATADA é mera intermediária entre o(a) consumidor(a) com os fornecedores de prestação de serviços, que têm execução específica de serviços (transportes aéreos, marítimos, terrestres, de hotelaria, de traslados, de passeios, etc..., variando de acordo com cada contrato), nacionais e internacionais; ademais, fica provada a total e completa exclusão de qualquer responsabilidade solidária havida por ela face àqueles fornecedores; a escolha e contratação destes terceiros fornecedores são realizadas, dentro do mais rígido critério de avaliação de mercado e especificações técnicas e legais, referentes à qualidade dos fornecedores e equipamentos utilizados ou àqueles colocados à disposição do consumidor, o que, ressalvado o caso de caso fortuito ou força maior, enseja responsabilidade única e exclusiva àqueles terceiros contratados, por mau uso, desgaste e/ou qualquer danificação.

O(A)(S) CONTRATANTE(S) aceitou(aram) o preço individual definido NA PÁGINA 1 DESTE CONTRATO e compromete(m)-se pagá-lo integralmente, direto com a CONTRATADA, da FORMA DESCRITA NA PAGINA 1 DESTE CONTRATO. O(A)(S) CONTRATANTE(S), caso tenha optado pelo parcelamento/financiamento, autoriza desde já que, a CONTRATADA ou banco financeiro, realize consultas aos Sistemas de risco de créditos, como SERASA, SCPC, Bureaus de Cadastros Positivos, etc... .

A CONTRATADA declara ter recebido do(a)(s) CONTRATANTE(S) no ato da assinatura deste contrato, por cheques de sua emissão, por boletos de cartão de crédito ou por pagamento à vista, o valor DESCRITO NA PÁGINA 1 DESTE CONTRATO que permanecerá em sua posse transitariamente, haja vista que, os valores correspondentes, serão repassados a cada um dos fornecedores de fato, do pacote turístico, ficando tão somente consigo, com a comissão a quem de direito.

O(A)(s) CONTRATANTE(S) autoriza(m) a CONTRATADA a ceder/transferir o crédito por ela(e)(s) dado(s) em pagamento, a empresa de confiança e escolha da CONTRATADA, já que, provém o mesmo, de operação de parcelamento, a qual ficará sub-rogada plenamente do direito de recebê-lo.

Pactum as partes que, na hipótese de haver alteração na programação, por força maior ou caso fortuito (greves, distúrbios, quarentenas, guerras; fenômenos naturais: terremotos, furacões, enchentes, avalanches, modificações/atrasos/cancelamentos de trajetos aéreos ou horários de vôos, por ordem governamental e/ou por motivos técnicos, mecânicos ou metereológicos), que afete parcial ou total, qualquer item da viagem, caberá à CONTRATADA comunicar por escrito o(a)(s) CONTRATANTE(S), quando da entrega dos documentos de viagem e respectivas passagens.

Fica definido ainda que, poderá a CONTRATADA, por motivos técnico-operacionais e nos casos de vôos fretados, promover alterações que se fizerem necessárias, a fim de garantir a prestação de serviços e o preço contratual, na quantidade de escalas, nas datas e horários de embarque e desembarque, bem assim, de itinerários, hotéis, serviços, etc, desde que sejam supridos por condições similares; caso isso não ocorra, haverá reembolso das diferenças existentes entre os serviços.

Quando for(em) o(a)(s) CONTRATANTE(S) científicadas destas alterações, poderá(ão) o(a)(s) mesmo(a)(s), optar(em) por aceitar ou não aquela, até o recebimento de tais documentos de viagem.

## **CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE VIAGENS NACIONAIS**

### **SERVIÇOS CONTRATADOS:**

#### **INFORMAÇÕES SOBRE A EMBARCAÇÃO:**

- CATAMARÃ OCEANO MEDINDO 18.60MX7,90M COM 60 PÉS DIVIDIDO EM 04 CABINES DE CASAL E 04 CABINES TRIPLAS DE SOLTEIRO TOTALIZANDO 20 PESSOAS ACOMODADAS PARA LIVEBOARD.

DISPÕE DE 02 BANHEIROS SENDO UM EM CADA LADO DA EMBARCAÇÃO.

-A ENERGIA PARA RECARGAS DE LANTERNAS E/OU CÂMERAS É BIVOLT (110/220V);

-TODOS OS CILINDROS SÃO COM ENTRADA **YOKE ( Quem utilizar DIN deverá levar adaptador )**;

-NÃO TEMOS NITROX, SOMENTE AR COMPRIMIDO;

- MERGULHADORES SIDEMOUNT DEVERÃO UTILIZAR CONFIGURAÇÃO ( 1 CILINDRO NA LATERAL )

-A ABROLHOS EMBARCAÇÕES **NÃO DISPÕE** DE LANTERNAS PARA CEDER/ALUGAR;

#### **LIVEBOARD NO CATAMARÃ OCEANO**

**1º DIA:** EMBARQUE ÀS 06H30/07h DA MANHÃ NO CAIS DA ABROLHOS EMBARCAÇÕES/CARAVELAS - BA, LOCALIZADO NA AV. ADALÍCIO NOGUEIRA, 1.294 BAIRRO TANCREDO NEVES - CARAVELAS, CHEGANDO NO ARQUIPÉLAGO POR VOLTA DAS 10HS COM **MERGULHOS DIURNOS ILIMITADOS** E 01 NOTURNO;

**2º DIA: MERGULHOS DIURNOS ILIMITADOS** E 01 NOTURNO. DESEMBARQUE NA ILHA DE SANTA BÁRBARA PARA VISITA AO FAROL POR VOLTA DE 17HS COM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA MARINHA DO BRASIL. PARA ISSO É NECESSÁRIO ENVIO PRÉVIO DOS DADOS DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO TAIS COMO NOMES COMPLETOS, RG OU CPF;

**3º DIA: MERGULHOS DIURNOS ILIMITADOS** E DESEMBARQUE NA ILHA DA SIRIBA COM O ACOMPANHAMENTO DOS MONITORES DO ICMBIO PARA VISITA AOS NINHAIS DAS AVES RESIDENTES COMO ATOBÁS, GRAZINAS E FRAGATAS. RETORNO PARA CARAVELAS DESEMBARCANDO POR VOLTA DE 16HS NO CAIS DA ABROLHOS EMBARCAÇÕES

O(A) consumidor(a) deverá confirmar sua aquisição, lendo as cláusulas supra, a fim de constatar se tudo que adquiriu está consignado, e se tudo está incluso no respectivo preço. Quaisquer alegações verbalmente realizadas, de nada valem; repita-se, só valem aquelas consignadas neste instrumento. Muito menos, serão consideradas, sugestões de passeios opcionais e de outras referências, que não estejam definidas acima. Nas aquisições adquiridas pela modalidade "tudo incluso", estarão compreendidos no preço, todos os itens relacionados pelos estabelecimentos que adotem este sistema ou nos escritos na oferta da programação contratada.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MGF TURISMO**

\_\_\_\_\_  
**L S DE OLIVEIRA AGÊNCIA ME**

**SERVIÇOS NÃO CONTRATADOS:** Fica pactuado pelas partes, que não estarão inclusas nesta aquisição: taxas de aeroportos, portos e fronteiras, passeios opcionais, despesas com vistos e documentos, vacinas, refeições (não previstas no contrato), taxa pró-turista ou governamental, ingressos de qualquer natureza, taxas com expedição e carregamento de bagagens, malas, despesas com compra de vídeo, filmagens, fotos, lavanderia, serviços de quarto. Despesas com diárias, traslados, quando antecedentes ou excedentes às adquiridas neste contrato, caberão exclusivamente à(o) CONTRATANTE.

#### **CANCELAMENTOS**

No caso de alterações de reservas (mesmo que serviços confirmados tenham sido similares aos solicitados), haverá uma taxa de R\$ 190,00 por pessoa, referente a custos administrativos + eventuais multas cobradas por nossos fornecedores (quando aplicáveis).

Para cancelamentos totais ou parciais de reservas ou sinais já pagos, serão descontados os seguintes valores:

	<b>VALOR DA MULTA COBRADA</b>
Até 90 dias antes da data do início dos serviços	20% do total do pacote
Entre 90 dias até 31 dias do início dos serviços	50% do total do pacote
Entre 30 dias até 15 dias do início dos serviços	75% do total do pacote
Entre 14 dias até a data do início dos serviços	100% do total do pacote

#### **DOS MEIOS DE TRANSPORTE:**

O(a) (s) CONTRATANTE(S) deverá(ão) providenciar o meio de Transporte até o local de Embarque

#### **DAS BAGAGENS:**

A CONTRATADA não poderá ser responsabilizada pelo extravio, acidentes e avarias de bagagens, desaparecimento de conteúdos internos a estas. Fica certo que tais responsabilidades serão única e exclusiva do(da) CONTRATANTE(s). Deverá(ão) o(a)(s) CONTRATANTE(S), caso venha(m) carregar objetos de valor, bens materiais, equipamentos tecnológicos e demais itens que mereçam atenção especial, fazer(em) seguro discriminando seu conteúdo, sob sua pena e risco; deverá(ão) ainda, o(a)(s) CONTRATANTE(S) portar(em) documentos, jóias, dinheiro e demais títulos de créditos, máquinas fotográficas, filmadoras, objetos frágeis e afins, na bagagem de mão, sob sua vigilância, evitando largá-la em qualquer lugar, que não fique sob seu depósito, sempre sob sua conta e risco.

#### **DOS EMBARQUES:**

O Embarque será feito às 6:30h no Cais da Abrolhos Embarcações/ Caravelas – BA, Localizado na AV. ADALÍCIO NOGUEIRA, 1.294 BAIRRO TANCREDO NEVES – CARAVELAS. A tolerância será de 15 minutos no máximo, sem abertura de exceções para quaisquer clientes. Da mesma forma, se o(a)(s) CONTRATANTE(S) não comparecer(em) para o embarque ou venha(m) a chegar fora do horário e local programados, importará em desistência, o que gerará responsabilidades única e exclusiva àquele(a)(s), suportando os encargos e consequências decorrentes.

#### **DOCUMENTAÇÃO:**

Cabe(m) ao(à)(s) CONTRATANTE(S) a obrigação de manter consigo para o embarque, a documentação pessoal, Certificação de Mergulho Noturno, Avançado, Rescue, DM, ou superior, Carteira da DAN ( Dive Alert Network ), autorização paterna ou materna (quando estiver viajando com um só, assinada pelo outro, com firma reconhecida), autorização judicial / alvará judicial expedido por Juiz da Vara da Infância e Juventude / ou outro competente (para menores de 12 anos, desacompanhada dos pais e/ou responsáveis, como detentores de pátrio poder, tutor ou curador), comprovantes de vacinas tomadas, vouchers e ordens de serviços, para viagens nacionais e internacionais.

São de responsabilidade do(a)(s) próprio(a)(s) CONTRATANTE(S) apresentar(em)-se com tais documentos, em perfeito estado (legíveis, em seus originais (não aceitam-se xerocópias autenticadas), não vencidos (\*na validade), não rasgados e não rasurados), e caso não cumpra(m) com isso, responsabilizar-se-á(ão) também, por sua negligência/imprudência, o que não autorizará qualquer reembolso dos valores pagos ou desconto no valor pactuado, e ainda, considerar-se-á tal falta do mergulho de especialidade, especificamente no caso do Mergulho Noturno.

#### **DA HOSPEDAGEM:**

O catamarã Oceano tem capacidade para 20 pessoas nas cabines sendo **04 de casal e 04 triplas** de solteiro. As cabines não possuem suítes. Existem 2 banheiros para atender todas as cabines.

A Cabine Dupla não poderá ter camas separadas, de acordo com a disponibilidade do barco, ressaltando-se desde já que de praxe, estes disponibilizam 1 cama para as suítes de Casal, assim como, a Cabine Tripla não poderá ser constituído de cama de casal e, estas opções devem ser consultadas antes com a CONTRATADA antes, e posteriormente declaradas e escolhidas pelo(a)(s) CONTRATANTE(S), no momento que firmar (em) este contrato, devendo por isso, fazer parte integrante das condições supra, expressamente, sob pena de receber(em) as acomodações da forma disponibilizada pelo barco.

Os serviços de hospedagem contratados são àqueles definidos acima, já que foram os escolhidos pelo(a)(s) CONTRATANTE(S). Caso venha(m) o(a)(s) CONTRATANTE(S) optar(em)/consumir(em) novas condições contratuais (diferentes daquela que contratou e pagou, como mudança de tipo de acomodação, deve(m) o(a)(s) mesmo(a)(s) responsabilizar(em)-se por tais mudanças.

---

CONTRATANTE

---

MGF TURISMO

---

L S DE OLIVEIRA AGÊNCIA ME

**DA ALIMENTAÇÃO:**

Nós oferecemos em nosso pacote a **alimentação completa no barco** (exceto café da manhã no dia do embarque, pois todos geralmente tomam café no hotel), **roupa de cama e banho**, cilindros, lastros, taxas ambientais e guias de mergulho que compõem nossa equipe de trabalho juntamente com cozinheiros e marinheiros. **Não servimos bebidas alcoólicas, mas caso o cliente queira levar pode sentir-se à vontade.**

Nos casos de dieta alimentar ou na exigência de qualquer item especial na alimentação se faz necessário consulta prévia proposta pelo(a)(s) CONTRATANTE(S) ao BARCO sobre a possibilidade de atendimento. Poderá nestes casos haver cobrança extra.

**DOS TRASLADOS E SERVIÇOS:**

A CONTRATADA não oferecerá o serviço de traslado, o mesmo não fará parte integrante deste contrato, porém, poderemos indicar algumas opções. Os serviços de traslados serão realizados por fornecedores deste tipo de serviço, contratados de acordo com as aquisições de cada um dos clientes, e, usualmente são realizados de forma compartilhada com outras pessoas e serão realizados em veículos de tamanho proporcional ao número de consumidores daqueles serviços.

**DAS DISPOSIÇÕES SUPLEMENTARES:**

Os passeios, contratações, alugueres, alimentações opcionais, não inclusos no preço de programa da viagem e não intermediados pela CONTRATADA, não são de sua responsabilidade, mas de única e exclusiva responsabilidade do(a)(s) CONTRATANTE(S). Os CONTRATANTE(S) caso queira(m) realiza(m) novas aquisições, novos consumos, deve(m) contratar diretamente com a empresa realizadora dos mesmos, sem conhecimento, anuência, indicação ou interferência da CONTRATADA. Caso o(a)(s) CONTRATANTE(S) no decorrer da viagem necessitem de assistência médica ou remédios, deverão suportar tais encargos, exceto se o(a)(s) mesmo(a)(s) tiverem adquirido seguro para estes fins. A CONTRATADA orienta para que os titulares de seguro saúde, Segura DAN ou assistência médica, portem consigo os documentos necessários, preocupando-se com a autorização de realização de atendimento fora do domicílio habitual.

**FORO:**

As partes elegem como foro competente para dirimir ou resolver as dúvidas que hajam neste contrato, o Foro Central de Caravelas. Ao assinarem este contrato, todas as partes, declaram que leram este contrato e concordam com suas cláusulas, inclusive, expõem que são estas (as expressas) e tão somente estas, as condições pedidas pelo(a)(s) CONTRATANTE(S).

---

NOME:

RG

CPF

---

REPRESENTANTE LEGAL (em caso de menor)

---

**MGF TURISMO**

---

**L S DE OLIVEIRA AGÊNCIA ME**